



## DESPACHO

### ASSUNTO: ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DAS ESPLANADAS DO CONCELHO

#### CONSIDERANDO:

O plano de contingência do Município de Vila do Conde oportunamente dado a conhecer, bem como a Pandemia entretanto declarada, a situação que se vive no momento atual exige a aplicação de medidas extraordinárias e de caráter urgente, e na sequência do meu Despacho proferido em 16 de março, onde foi determinado:

- O encerramento de todas as esplanadas em todo o Concelho;

#### CONSIDERANDO AINDA:

A Declaração de Estado de Emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, ocasionada pela doença COVID-19, publicada pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020 de 18 de março;

**APROVO, pelo presente DESPACHO, a título excecional e enquanto se mantiver o encerramento temporário, provocado pela Pandemia suprarreferida:**

1. Isenção do pagamento das taxas de ocupação da via pública com esplanadas e estrados, em todo o Concelho de Vila do Conde;

Todavia, porque a aprovação desta medida é de caráter muito urgente e excecional, produzindo efeitos imediatos, devendo este meu Despacho ser presente à primeira reunião do Executivo Municipal para **RATIFICAÇÃO**, nos termos do n.º 3 do art. 35.º da Lei n.º 75/2013, e 12/9.

Paços do Município de Vila do Conde, 26 de março de 2020

A Presidente da Câmara Municipal

  
Dra. Elisa Ferraz